

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 020, de 05 de maio de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo M1A-GP de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: NANSEN S.A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2.

1.3 Modelo: M1A-GP

1.4 Tensão nominal: 120 V

1.5 Corrente nominal: 15 A

1.6 Frequência nominal: 60 Hz

1.7 Corrente máxima: 100 A

1.8 Constante do disco: 1,8 Wh/r

1.9 Número de ímãs: 2

1.10 Número de fios: 2

1.11 Número de fases: 1

1.12 Número de elementos motores: 1

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7

1.16 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600003210/97 do INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) Marca ou nome do fabricante;

- b) Número de série e ano de fabricação;
- c) Modelo;
- d) Frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) Número de fases;
- f) Número de elementos motores;
- g) Número de fios;
- h) Constante do disco;
- i) Corrente máxima;
- j) Classe;
- l) Portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo M1A-GP

5.2 Plano de selagem do modelo M1A-GP

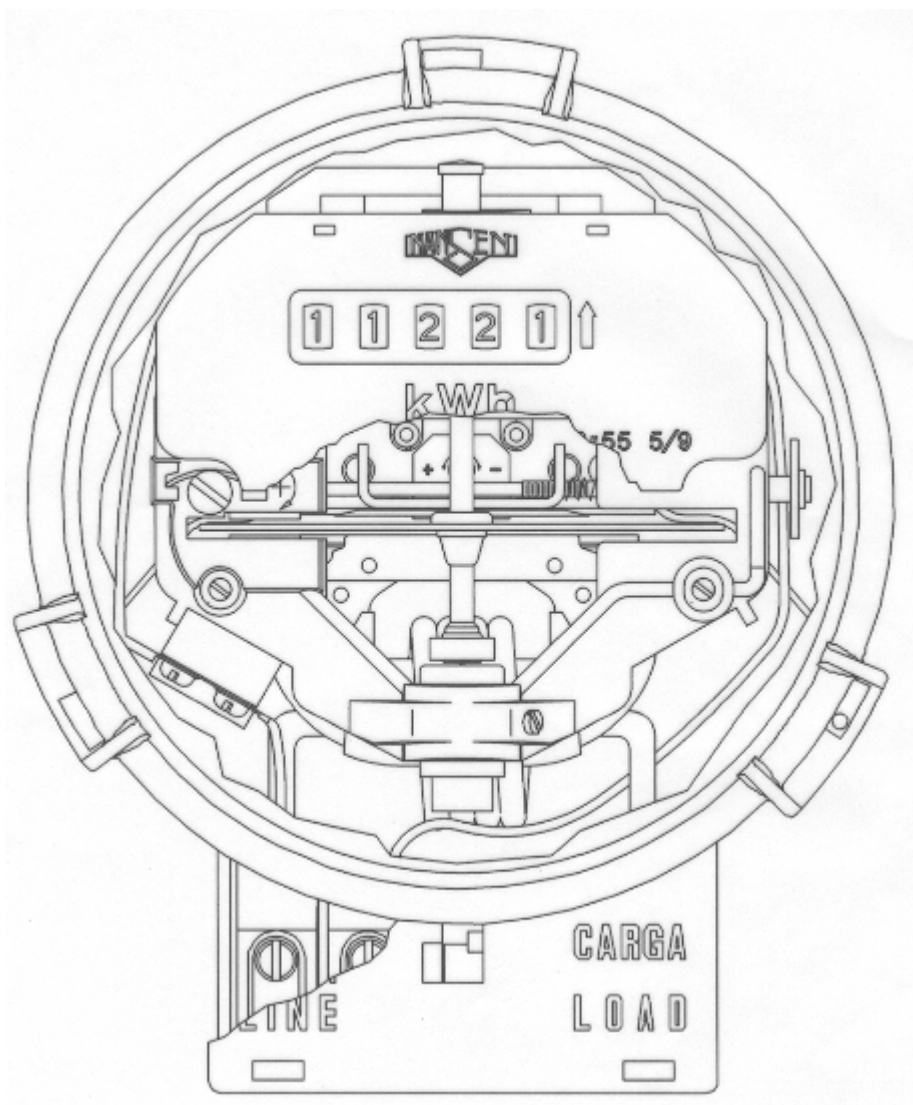
5.3 Placa de identificação do modelo M1A-GP

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 020 DE 05 DE maio DE 1998



FABRICANTE:

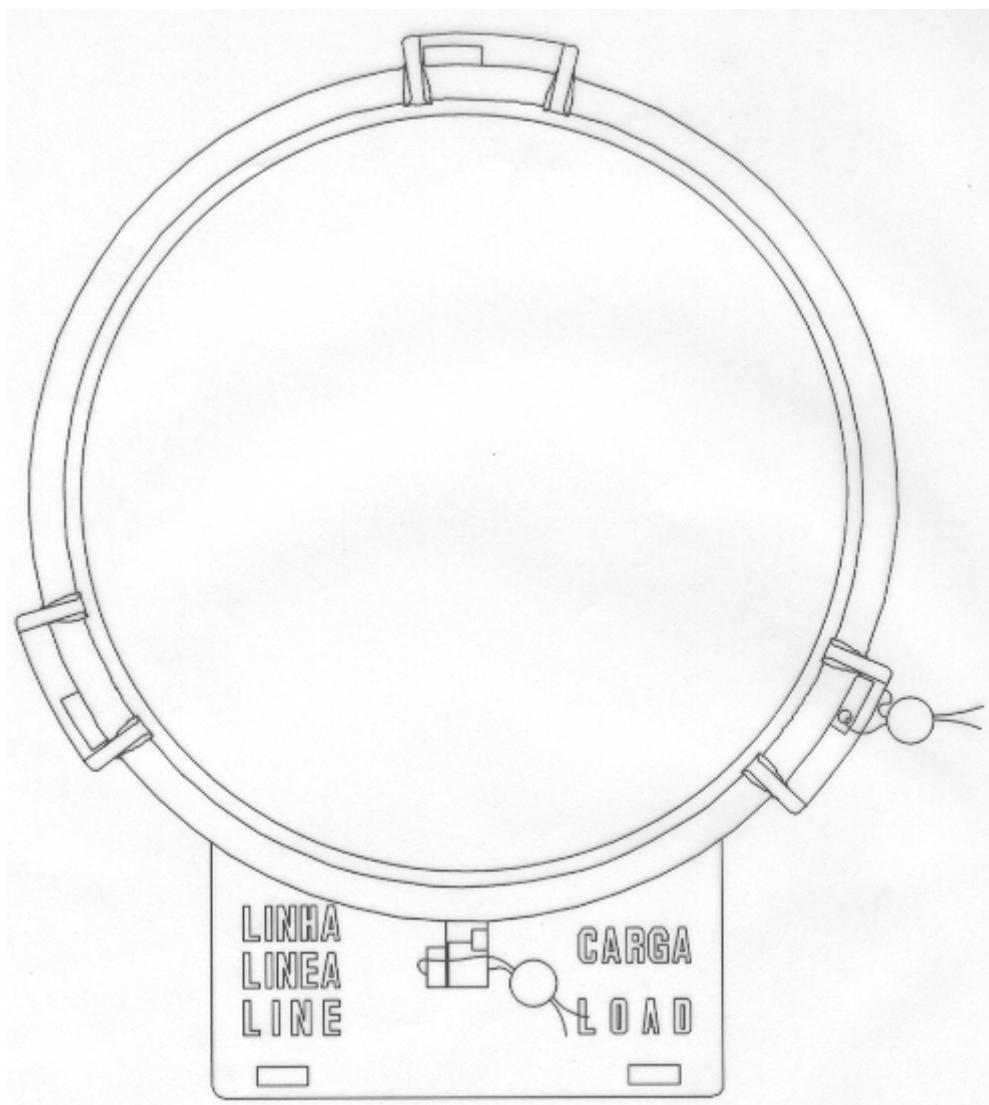
NANSEN S/A – INSTRUMENTOR DE PRECISÃO

COTAS EM:

VISTA FRONTAL MEDIDOR MODELO
MONOFÁSICO M1A-GP

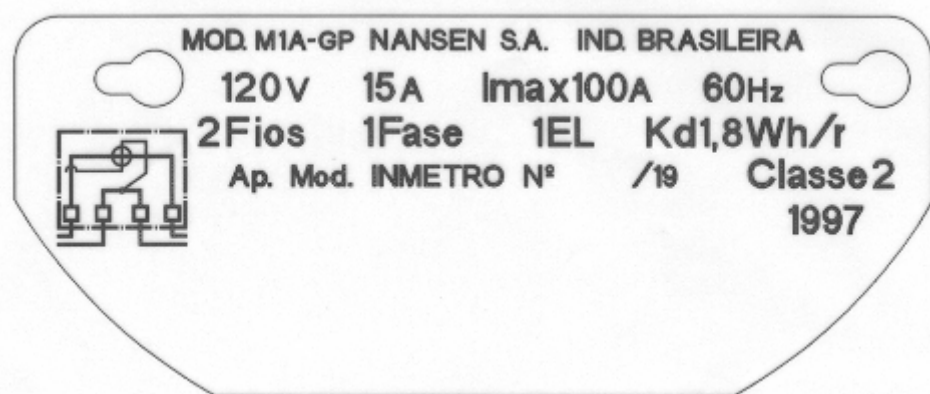
ESCALA:
1:1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 020 DE 05 DE maio DE 1998

	FABRICANTE: NANSEN S/A – INSTRUMENTOR DE PRECISÃO	COTAS EM:
	PLANO DE SELAGEM MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1A-GP	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 020 DE 05 DE maio DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN S/A – INSTRUMENTOR DE PRECISÃO	
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1A-GP	ESCALA: 1:5
		ANEXO: 03